

NITERÓI PREV – Autarquia Municipal Gestora da Previdência Social

ATA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA NITERÓI PREV, DE 11 DEZ 2013.

Aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e treze (2013), às dezessete horas (17h00min), na Sala de Reuniões da Niterói Prev, localizada na Rua da Conceição nº 195, 2º andar, Centro, na cidade de Niterói, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Administração para a qual os seus membros foram devidamente convocados, fazendo-se presentes os Conselheiros Alfredo Ferreira da Silva Netto, Carlos Alberto Pinto Motta, Carlos Magno Zanotti Meireles, Paulo Roberto Garcia, Rubens Carrilho Fernandes, Jose Oswaldo Fernandes Caldas Morone, Dr. Diego Dias, Subprocurador Geral do Município, representando o Conselheiro Carlos Raposo, e Moacyr Linhares Soutinho da Cruz. Ausente, justificadamente, o Conselheiro César Augusto Barbiero.

O Presidente José Oswaldo Fernandes Caldas Morone iniciou a reunião, submetendo aos senhores Conselheiros o seguinte assunto para deliberação.

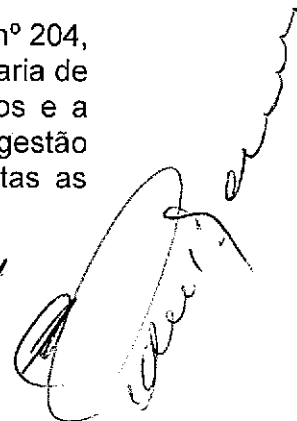
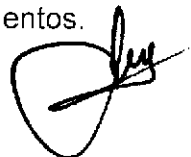
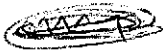
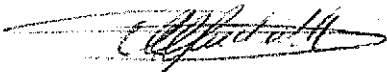
A) DELIBERAÇÃO

- (i) **Aprovação da Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2014 dos seguintes órgãos: (i) NITERÓI PREV – CNPJ 28.543.098/0001-42 (Órgão 82); (ii) FUNDO NITERÓI PREV FINANCEIRO – CNPJ 18.531.246/0001-55 (Órgão 83); e (iii) FUNDO NITERÓI PREV PREVIDENCIÁRIO – CNPJ 18.531.204/0001-14 (Órgão 84).**

O Sr. Presidente submete à decisão dos Senhores Conselheiros a política de investimentos para o exercício de 2014, informando que o gestor desses órgãos buscará atingir a necessária rentabilidade para alcançar a variação positiva do índice da meta atuarial desta autarquia previdenciária e seus respectivos fundos financeiro e previdenciário, isto é, INPC mais 6% ao ano, mantendo as aplicações unicamente no ou por intermédio do Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.

Cabe ressaltar que a Política de Investimentos para o Exercício de 2014 atende à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922 de 25/11/2010 que, na “Subseção II – Da Política de Investimentos”, fixa parâmetros para a alocação de recursos a serem seguidos pelos RPPS.

Nesse sentido, as Portarias do Ministério da Previdência Social MPS nº 204, de 10/07/2008, nº 402, de 10/12/2008 preveem o encaminhamento à Secretaria de Previdência Social – SPS – do Demonstrativo da Política de Investimentos e a Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011, obriga os dirigentes responsáveis pela gestão dos recursos dos RPPS a disponibilizar aos seus segurados e pensionistas as informações contidas na Política Anual de Investimentos.



Assim, uma vez aprovada a proposta por este E. Conselho, será providenciado a imediata publicação no sítio da Niterói Prev.

A Política de Investimentos a seguir apresentada irá fundamentar e nortear todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos da NITERÓI PREV e dos Fundos Financeiro e Previdenciário para o exercício de 2014 e será utilizada como instrumento necessário para garantir a gestão profissional dos recursos no decorrer do tempo, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos.

De acordo com a Resolução do CMN nº 3.922/10, a Política Anual de Investimentos deverá contemplar, no mínimo:

o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

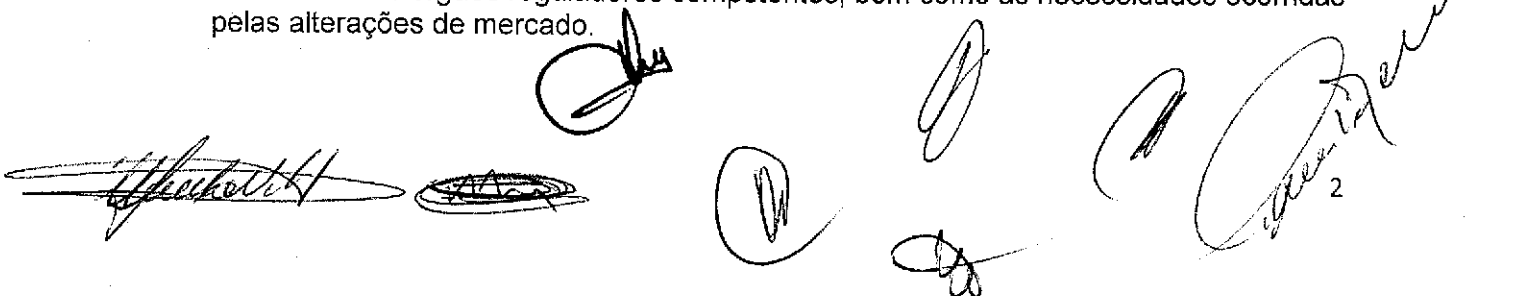
os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade de acordo com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução e,

os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.

A Política de Investimentos dos recursos da Niterói Prev, do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário do Município de Niterói têm por objetivo estabelecer um plano de gestão, buscando constituir reservas para o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos do Município de Niterói, levando em consideração fatores como risco, segurança, solvência, liquidez e transparência.

Para atingir seus objetivos, a Política de Investimentos foi elaborada de modo a permitir que os gestores adotem uma estratégia de alocação de recursos entre os diversos segmentos de aplicação e respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

A Política de Investimentos a seguir indicada terá validade até 31 de dezembro de 2014 quando deverá ser proposta uma nova Política de Investimentos para o próximo ano, e assim sucessivamente. Justificadamente, a Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação às normas emanadas dos órgãos reguladores competentes, bem como às necessidades ocorridas pelas alterações de mercado.



2

Este Conselho Superior de Administração da Niterói Prev - CSA, criado pela Lei nº 2.288/05 e regulamentado pelo Decreto 10.261/08 (Regimento Interno), tem por finalidade gerir a Autarquia Municipal Gestora da Previdência Pública do Município de Niterói nas instâncias consultivas e deliberativas.

As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade de 6% (seis por cento) ao ano, acrescidos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que é a meta atuarial da NITERÓI PREV.

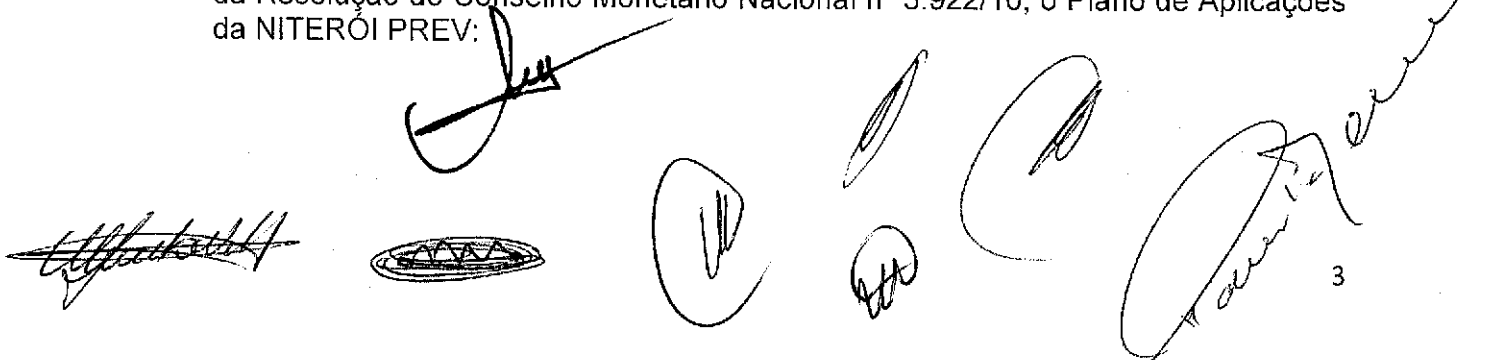
Cabe ressaltar que a carteira de investimentos da Niterói Prev era praticamente inexistente até o início de 2013, traduzindo-se em fluxo de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões. A partir de março de 2013, deu-se início ao incremento nos investimentos em fundos, diversificando-se as aplicações de forma a constituir patrimônio suficiente para fazer frente às aposentadorias e pensões dos servidores vinculados ao Fundo Previdenciário, isto é, àqueles admitidos no serviço público a partir de 01 de janeiro de 1998.

Assim, constata-se que durante todos os anos anteriores não foi feita nenhuma gestão ativa na carteira, em decorrência da ausência de aportes financeiros devidos.

O ano de 2013 começou com as expectativas de inflação, medidas pelo IPCA, concomitantemente ao aumento gradual da taxa de juros (SELIC). O impacto nas rentabilidades dos fundos de investimento de RPPS, dado o perfil médio dos seus cotistas, foi bastante significativo, de maneira que nenhum dos fundos de RPPS do país têm conseguido apresentar resultado próximo à meta atuarial.

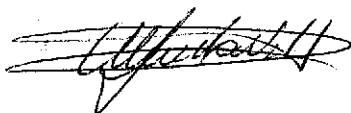
Diversas análises de mercado e composição de fundos de investimentos destinados para os RPPS, bem assim expectativas produzidas pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal são anexadas à presente ata e passam a fazer parte integrante da mesma.

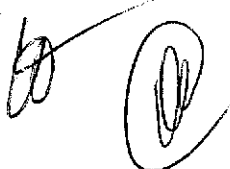
Pelo exposto, este Presidente e Gestor dos recursos da Niterói Prev e dos Fundos Financeiro e Previdenciário, devidamente registrado junto ao Ministério da Previdência e à Comissão de Valores Mobiliários, submete aos Srs. Conselheiros a seguinte composição e os limites máximos e mínimos definidos para a alocação dos recursos entre os fundos de investimentos disponíveis no mercado para o ano de 2014, investimentos esses que deverão manter uma base conservadora, nos percentuais máximo e mínimo de cada modalidade de aplicação em relação aos recursos da NITERÓI PREV e dos FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO, e deverão observar as limitações do quadro a seguir indicado, tendo como base, além da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/10, o Plano de Aplicações da NITERÓI PREV:

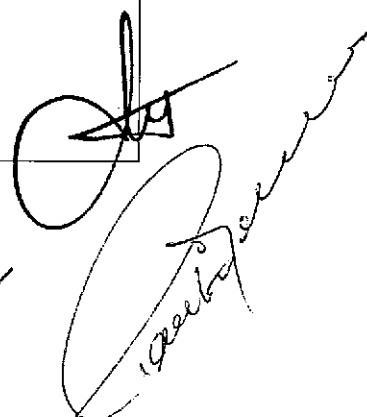


3

Segmento de Renda Fixa	% Máx	% Mín
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	100	0
Quotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional, desde que assim conste nos regulamentos dos fundos e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;	100	0
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional	15	0
Quotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;	80	0
Depósitos de poupança	20	0
Quotas de fundos de investimento classificados como de renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, sob a forma de condomínio aberto;	30	0
Quotas em fundos de investimento em direitos creditórios, sob a forma de condomínio aberto	15	0
Quotas em fundos de investimento em direitos creditórios, sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite anterior ou Quotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado", cumulativo com o limite anterior.	5	0



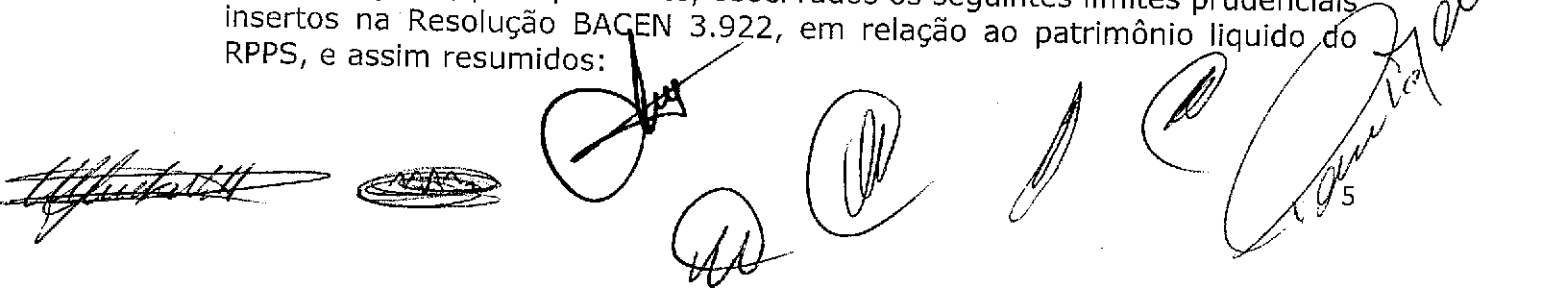


Segmento de Renda Variável	% Máx	% Mínimo
Quotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;	30	0
Quotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices IBOVESPA, IBrX e IBrX-50.	20	0
Quotas de fundos de investimentos em ações.	15	0
Quotas de fundos de investimento multimercado aberto	5	0
Quotas de fundos de investimento em participações (FIP) fechados, cumulativo com fundo de índices referenciados em ações	5	0
Quotas de fundos de investimentos imobiliário (FII), com quotas negociadas em bolsa.	5	0
Segmento de Imóveis	% Máximo	% Mín.
Exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social	100	0

A Niterói Prev e seus Fundos Financeiro e Previdenciário não poderão ter cotas representativas de mais de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido de um único fundo de investimento, bem como tal fundo não poderá manter mais de 20% (vinte por cento) de suas disponibilidades em aplicações lastreadas em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de quaisquer outras sociedades sob controle comum, com exceção do fundo de investimento cuja carteira esteja representada exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional.

Nesse sentido, a proposta é no sentido de que a Niterói Prev prossiga com sua política conservadora nos investimentos, devendo ser obedecidos os parâmetros para estratégias de alocação de recursos, dentro da salutar diversificação e, principalmente, observados os seguintes limites prudenciais insertos na Resolução BAGEN 3.922, em relação ao patrimônio líquido do RPPS, e assim resumidos:



5

- a) Renda Fixa: (i) Títulos Tesouro Nacional: até 100%; (ii) Fundos de investimento em títulos do tesouro nacional: até 100%; (iii) Fundos de investimento de Renda Fixa/Referenciados RF: até 80%; (iv) Fundos de investimento FI de Renda Fixa (Art. 7º, IV): até 30,00%; (v) Poupança: até 20%; (vi) Fundos de investimento FI em Direitos Creditórios – Aberto: até – 15,00%; (vii) Fundos de investimento FI em Direitos Creditórios – Fechado: até 5,00%; (viii) Fundos de investimento FI Renda Fixa "Crédito Privado": até 5,00%; (ix) Operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional: até 15%.
- b) Renda Variável – (i) Fundos de investimento FI Ações referenciados: até 30%; (ii) Fundos de investimento FI de Índices Referenciados em Ações: até 20%; (iii) Fundos de investimento FI em Ações: até 15,00%; (iv) Fundos de investimento FI Multimercado – aberto: até 5,00%; (v) Fundos de investimento FI em Participações – fechado: até 5,00%; (vi) Fundos de investimento Imobiliário - FII - cotas negociadas em bolsa: até 5,00%

Após discussão, os Srs. Conselheiros deliberaram favoravelmente, aprovando por unanimidade a proposta de Política de Investimentos para o exercício de 2014.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Eu, Reynaldo Marques Ruggiro, designado *ad hoc* para secretariar a presente reunião, lavrei e assino a presente Ata, a qual, após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelos membros do Conselho presentes. Niterói, 11º de dezembro de 2013.

(ASSINATURAS DOS CONSELHEIROS NA PÁGINA SEGUINTE)

